



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DE N.º 015/2023**

**Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 001/2023 - Doação de bens patrimoniais.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023), às oito horas e trinta minutos (08h30min), em ambiente virtual, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 229/2022 (1194893), para a realização da sessão inerente à fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 002/2023, divulgada por intermédio do Edital n.º 013/2023 (1172996), que instruiu o Processo n.º 017.000648/2023-00. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Oseias Ceciliano (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente apenas os documentos de habilitação do interessado denominado PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DOM ORIONE (CNPJ n.º 76.610.690/0001-62). Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADA a entidade interessada. Por outro lado, diante da manifestação de apenas uma interessada, a CPBAA concluiu pela desnecessidade da subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao Desus elaborar o respectivo termo de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às oito horas e quarenta minutos (08h40min), da qual a ata vai lida e assinada por todos.

Integrantes da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 20/03/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador**, em 20/03/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Gerente do DESUS**, em 20/03/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1194900** e o código CRC **A306EB52**.

Processo SEI! nº 017.000648/2023-00

Documento nº 1194900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, HOMOLOGO o processo e ADJUDICO os bens relacionados no documento n.º 1153484 e no Edital n.º 013/2023 - Desfazimento n.º 002/2023 (1172996), à seguinte donatária:

Pequeno Cotelengo do Paraná - Dom Orione - CNPJ nº 76.610.690/0001-62 Rua José Gonçalves Junior, nº 140, Curitiba - PR.

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à publicação do extrato da Imprensa Oficial, emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de entrega ao donatário, e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 20/03/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1203271** e o código CRC **169B2F1E**.